



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323837/2021-92

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

UNIDADE GESTORA: 510181

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995 de 14/03/2022 e Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47 e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, sediada na Rua Fernando Amaro, 868, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, CEP 80.050-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 7299105-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 36/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva, a **repactuação**, com base na previsão contida na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos e na Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2017 em seus artigos 53 a 61, o **reequilíbrio econômico-financeiro** para revisão do índice de FAP (Fator Acidentário de Prevenção), em conformidade ao Memorando-Circular nº 30 /CGRLOG/DIROFL/INSS, de 28 de dezembro de 2015, a **redução** dos custos não renováveis nos termos do item 1.2. do Anexo VII-F c/c item 9 do Anexo IX da IN/SG/MPDG n.º 05/2017, e a **supressão** do item *face shield* da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação contratual é decorrente das disposições constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 da categoria profissional responsável pelos empregados em empresas de segurança privada, com abrangência territorial as unidades vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro

A CCT 2022/2024 altera os seguintes custos contratuais: a remuneração (Cláusula Terceira – Piso Salarial), o vale-alimentação (Cláusula Décima-Terceira – Vale Alimentação) e o seguro de vida (Cláusula Décima Nona – Seguridade). Planilha atualizada com esta CCT e demais alterações deste Termo Aditivo estão na Planilha constante do ANEXO I.

Parágrafo Segundo

O reajuste é devido com efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2022, e os valores devidos até a data do presente Termo Aditivo, deverão ser liquidados, mediante a elaboração de Termo de Reconhecimento de Dívida/Despesas Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam alterados a partir do presente Termo Aditivo com efeitos financeiros retroativos:

Parágrafo Primeiro

Atualização do SAT – Segurança Acidente de Trabalho, em decorrência da majoração do imposto praticado a partir de 01/02/2022. A alteração do FAP – Fator Acidentário de Prevenção, altera o RAT AJUSTADO e compõe índice na planilha de custos e formação de preços, denominado: Seguro Acidente de Trabalho (SAT). Perfazem o Seguro Acidente de Trabalho (SAT) os valores correspondentes ao item 'c' do sub-módulo 2.2, da “Planilha de Custos e Formação de Preços”, constante da Proposta Comercial da empresa, Seguro Acidente de Trabalho, com base no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

A redução dos custos não renováveis, a partir de 01/12/2022, referentes aos itens da planilha de formação de preços que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, de forma que enseja sua exclusão da planilha de custos e formação de preços, nos termos do item 1.2. do Anexo VII-F c/c item 9 do Anexo IX da IN/SG/MPDG n.º 05/2017 a partir de 01/12/2022.

Parágrafo Terceiro

A supressão do item *face shield*, constante no módulo insumos, referente a cotação de EPIs para enfrentamento da Pandemia da COVID 19, configurado custo adicional na contratação, sendo dispensável, a partir de 01/02/2022.

Parágrafo Quarto

As alterações com efeitos financeiros retroagidos, e os valores devidos até a data do presente Termo Aditivo, deverão ser liquidados, mediante a elaboração de Termo de Reconhecimento de Dívida/Despesas Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, **valor mensal estimado R\$ 1.274.079,07** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e sete centavos), sendo R\$ 1.261.066,33 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e R\$ 13.012,74 (treze mil, doze reais e setenta e quatro centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico, totalizando o valor global estimado (para 12 meses) de **R\$ 15.288.948,84** (quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339037 e 339039, Plano Interno: VIG1, tendo sido emitida as Notas de Empenhos 2023NE658 e 2023NE657, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei 8.666/93, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Termo Aditivo:

a) Anexo I, a Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, atualizada, na forma do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 36/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

CPF nº 062.777.528-47

PELA CONTRATADA

TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA

Representante Legal

CPF nº 070.473.269-60

Testemunhas:

ZULEIDE MONTANHOLLI

CPF 037.889.829-93

CAROLINE CECILIA DREHMER

CPF 918.737.460-91

ANEXO I - Planilha de Custos e Formação de Preços - Atualizada ([11062382](#))



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/03/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 24/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CECILIA DREHMER, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 24/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11062492** e o código CRC **0FADD3CB**.

Referência: Processo nº 35014.323837/2021-92

SEI nº 11062492

Criado por [zuleide.montanholli](#), versão 6 por [zuleide.montanholli](#) em 24/03/2023 13:40:07.